Assédio moral e sexual no ambiente de trabalho: proteção prevista no CLT

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Marcelly Silva Marcelino
Elen Cristine De Jesus Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ

Introdução

O assédio moral e sexual nas relações de trabalho é uma prática comum tanto na iniciativa privada quanto em instituições públicas, contribuindo para a discriminação e a degradação das relações laborais. O assédio sexual, caracterizado por chantagens e comportamentos de conotação sexual, é um crime previsto no art. 216-A do Código Penal e pode resultar em rescisão indireta e indenização por danos morais.Essa conduta provoca constrangimento e é impulsionada pelo machismo estrutural e desigualdades de poder, manifestando-se de diversas formas, incluindo verbal, físico e virtual.As vítimas podem denunciar o assédio sexual em qualquer delegacia, preferencialmente na Delegacia da Mulher.O assédio moral, por sua vez, envolve comportamentos abusivos que humilham e desestabilizam a vítima, podendo ocorrer em diferentes contextos,como no ambiente de trabalho e na família.Esse tipo de assédio pode ser descendente, ascendente, horizontal ou misto.

Objetivo

O objetivo do estudo é identificar, compreender e abordar as práticas abusivas que afetam a dignidade e o dos colaboradores.Promovendo a conscientização sobre as formas de assédio,suas consequências e o impacto negativo que geram nas relações e na saúde mental das vítimas.O objetivo é incentivar a implementação de políticas eficazes de prevenção ao assédio, criando um ambiente de trabalho seguro.

Material e Métodos

Os materiais utilizados para a elaboração do estudo incluem fontes bibliográficas e documentais, como livros, artigos acadêmicos, legislações pertinentes (CLT, Constituição Federal de 1988 e Código Penal), além de jurisprudências dos tribunais trabalhistas e documentos institucionais sobre prevenção ao assédio no trabalho. Também foram consultadas normas regulamentadoras (NRs) relacionadas à saúde e segurança no ambiente laboral.
Como método de pesquisa, foi adotada a análise documental e doutrinária, com levantamento de dados por meio de revisão bibliográfica em bases acadêmicas e jurídicas. A metodologia inclui ainda a interpretação crítica das normas jurídicas e sua aplicação prática em casos concretos, a partir da análise de decisões judiciais proferidas por Tribunais Regionais do Trabalho e pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Resultados e Discussão

Os desafios do assédio moral e sexual no ambiente de trabalho são variados e complexos. Muitas vítimas não denunciam por medo de retaliação, vergonha ou descrédito, resultando em subnotificação e dificultando a avaliação da gravidade do problema. Comportamentos abusivos muitas vezes são normalizados, especialmente em culturas organizacionais permissivas. Apesar das proteções previstas na CLT, muitas empresas falham em implementar políticas eficazes, deixando as vítimas sem suporte e com respostas inadequadas. As sanções aos agressores frequentemente não são rigorosas o suficiente para prevenir novos casos. Além disso, as vítimas podem ser estigmatizadas ao relatar assédio, impactando sua saúde emocional e aumentando o medo de represálias. O assédio pode causar sérios problemas de saúde mental, afetando o desempenho e a qualidade de vida das vítimas, enquanto a busca por justiça é frequentemente longa e desgastante, com processos judiciais que nem sempre trazem resultados satisfatórios.

Conclusão

Com tudo isso é fundamental adotar uma abordagem proativa para enfrentar o assédio moral e sexual no ambiente de trabalho,que compromete a saúde mental das vítimas e a produtividade organizacional.As empresas devem implementar políticas claras,promover a conscientização e oferecer canais seguros para denúncias. Combater o assédio requer um esforço conjunto entre empregadores, empregados e a sociedade, com o objetivo de criar um ambiente de trabalho mais justo e respeitoso.

Referências

Educamundo.com.br
Jusbrasil.com.br
Crea-rs.org.br
TST.jus.br
Senado.leg.br
Meuartigo.brasilescola.uol.com.br